



i-Danha
Food Lab

I-DANHA FOOD LAB
&
BUILDING GLOBAL INNOVATORS
REGRAS E REGULAMENTO



Índice

I. Introdução.....	3
II. Critério de Submissão.....	5
III. Critério de Seleção.....	6
IV. Confidencialidade.....	7
VI. Propriedade Intelectual.....	8
VII. Media & Reporting.....	8
VIII. Diversos.....	9



I. Introdução

A BGI está a organizar a 1ª edição do acelerador i-Danha Food Lab, patrocinado pelo Município de Idanha-a-Nova. O i-Danha Food Lab é o primeiro do seu tipo na Península Ibérica. Localizado numa das mais antigas vilas Romanas em Portugal: Idanha-a-Nova, que visa criar uma instalação de testes onde muitas tecnologias poderão ser testadas (por empresas e start-ups) de modo a melhorar ambos em termos de mitigação de CO2, uso nulo de produtos químicos e uso sustentável do solo, impacto ambiental e eficiência em toda a cadeia de valor da indústria alimentar. Desde a produção até à distribuição ao consumidor final, o nosso objetivo é produzir produtos biológicos com um impacto reduzido e acessíveis à população em crescimento.

O município de Idanha atualmente possui um "banco de terra" com mais de 500 hectares, que será aumentado gradualmente nos próximos 3 anos para 1 000 hectares. A intenção é seguir a Estratégia de Especialização Inteligente TIS-3 e criar em Idanha, uma instalação de última geração para testar novas técnicas de produção e distribuição de produtos agro-alimentares de baixo carbono. Além disso, a Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade Nova Lisboa, medirá e analisará todos os inputs, outputs e equilíbrio dos componentes, relacionando-os com a produção atual. Pretendemos minimizar todos os inputs e desperdícios, e maximizar a produção.

A BGI está à procura de empreendedores ambiciosos com inovações disruptivas que necessitem de orientação e condições para testes / demonstrações, a partir de duas vias principais: 1) Novos modelos de negócios para empresas tradicionais e 2) Empresas de base tecnológica (Start-ups)

Devem ter como objetivo cumprir pelo menos um dos seguintes objetivos: Mitigação de CO2, Água e Energia, Economia circular, Logística e canais de distribuição, Biotech & Biodynamics.

Os verticais para este programa de aceleração são:

1. AgriTech - Agricultura sustentável em toda a cadeia de valor, ex. Aquaponia, Hidroponia, Bioponia, Robots Agrícolas, Parametrização / sistemas de controle
2. FoodTech - Novas técnicas gastronómicas, utilizando alimentos macrobióticos, recursos macrobióticos endógenos de Idanha, ex. Robotização de padarias, novas transformações / sistemas alimentares
3. TechDistribution - Novos canais de distribuição de alimentos biológicos com melhores condições



de manutenção, ex. Desenvolvimento de economia colaborativa: peer-to-peer (por internet, geolocalização, Apps), novos pacotes para melhorar validade.

O programa está dividido em:

Fase I: 1º Bootcamp em Idanha e Reuniões Semanais com Mentores

O bootcamp irá decorrer durante 2 dias e envolve tutoria e workshops nos 3 verticais de aplicação de mercado. Durante os 3 meses, cada equipa irá trabalhar com o seu mentor atribuído na estratégia de Go-to-Market (reunião de uma hora por semana), tendo também reuniões de tutoria semanais individuais com especialistas, on-line. Esta fase serve também para a implementação das tecnologias em Idanha, e requeridas modificações para melhorias.

Fase II: 2º Bootcamp & Evento i-Danha Food Lab (Demo Day)

O bootcamp irá decorrer durante 3 dias e envolve sessões de networking, reuniões individuais com potenciais clientes, investidores e outros players importantes globais na área. O evento i-Danha Food Lab funcionará como um Demo Day, ou seja, todas as equipas apresentarão as suas propostas de valor a um grupo selecionado de empreendedores, líderes da indústria, investidores e membros da comunidade.

Durante 3 meses, os projetos aceites irão receber um suporte em espécie ate 15.000 euros, maioritariamente para verificação de protótipo e validação do Modelo de Negócio, diretamente com fornecedores e clientes, tal como agricultores. Durante o programa de mentoring, os projetos selecionados terão acesso a catalisadores de negócios experientes, mentores especialistas, investidores, empresas, apresentações e conexões ao ecossistema start-up da rede BGI.

Descrição	Custos de Atividade	Descrição da Atividade
Em Dinheiro	5.000 €	Pago em 2 prestações (2.5mil€ / mês)
Alojamento em Idanha para 2 pes./ 3 meses	3.500 €	Reembolso / pago diretamente pelo Município de Idanha (pré-aprovação requerida)
Banco de Terras/ Acesso a Laboratório	1.000 €	Reembolso / pago diretamente pelo Município de Idanha (pré-aprovação requerida)
Desenvolvimento de Produto - OPEX	1.250 €	Reembolso / pago diretamente pelo Município de Idanha (pré-aprovação requerida)
Desenvolvimento de negócio, ex. Participação em feiras, eventos, serviços de consultoria	4.250 €	Reembolso / pago diretamente pelo Município de Idanha (pré-aprovação requerida)
TOTAL	15.000 €	



II. Critérios de Submissão

1. Todas as inscrições são gratuitas e deverão ser enviadas para geral@bgi.pt até ao dia **4 de Setembro de 2017 - 23:59** com o título: i-danha Food Lab - "nome da sua empresa / projeto"
2. Os pedidos de inscrição devem incluir;
 - 2.1. Um pitch deck com informações relativas a: (Problema, Solução, Tamanho do Mercado, Concorrência, Público-Alvo, Abordagem ao Mercado, Tabela Cap).
 - 2.2. Documento Milestones: O que planeia realizar em I-danha durante o programa? Quais são os marcos a serem alcançados durante este programa? Como prevê usar o dinheiro?
 - 2.3. CV dos membros da equipa e respetivo cargo
 - 2.4. A Indicação de qual o vertical / área de interesse a que se está a candidatar: AgriTech, FoodTech ou TechDistribution
3. Cada equipa pode submeter uma empresa ou projeto por vertical, e a mesma empresa ou projeto não pode ser submetido em múltiplos verticais, conduzindo neste caso a uma desqualificação automática de uma das inscrições.
4. Equipas que participaram noutros aceleradores, competições são encorajadas a candidatar-se. Os membros da comunidade industrial e académica, incluindo tecnólogos, investigadores e estudantes de qualquer campo de estudo, são incentivados a participar seja com empresas ou projetos para produtos e / ou serviços tecnológicos, ou como parte de uma equipa mais ampla. Um único indivíduo não pode ser a única pessoa qualificada para duas equipas no mesmo vertical.
5. Caso a submissão seja de uma empresa já incorporada, deverá fornecer:
 - 5.1. Data da criação da empresa e local,
 - 5.2. Todos os acionistas (financiadores, co-fundadores, investidores) e respetiva equidade (%) detidos.
 - 5.3. Certificado de registo ou certificado equivalente, que certifique a existência da empresa, e o seu nome, sede social, diretores e modo de vinculação da empresa.
6. As inscrições estão sujeitas aos seguintes requisitos:
 - 6.1. As equipas devem indicar qualquer financiamento já recebido antes da submissão. Esse financiamento inclui concursos, bolsas, amigos e familiares, empréstimos bancários, etc., onde não há propriedade de equidade associada ao financiamento.

Nota: Existem formas de financiamento que podem cair numa área cinzenta. Nesses casos, o



Comité de Organização deliberará sobre a elegibilidade e comunicará a decisão à equipa. A decisão do Comité de Organização sobre a elegibilidade do participante é final e não pode ser apelada.

- 6.2. As equipas poderão ter aceite qualquer financiamento institucional para o projeto submetido (ou seja, a equipa pode ter vendido equidade a qualquer pessoa fora da equipa - incluindo fundadores não gerentes).
- 6.3. Para empresas já incorporadas (start-up ou spin-out), a empresa não pode ter um volume de negócios total superior a 2,5 milhões de euros por ano.
7. Se selecionado, pelo menos 2 dos membros chave da submissão, devem atender ao bootcamp inteiro em modo FULL TIME (13 a 14 de Setembro de 2017). A falta de participação no presente modo levará a equipa a ser excluída do acelerador.
8. Ao Painel de Júri reserva-se o direito de desqualificar qualquer inscrição no caso de não se verificar a alínea anterior (7.).

Abaixo poderá observar as principais atividades e datas fornecidas pelo Acelerador BGI:

Datas Chave



III. Critérios de Seleção

1. Inscrições que descrevam avanços tecnológicos disruptivos, mas não consigam mostrar um caminho claro para a comercialização, não se adequarão da melhor forma ao acelerador. É de relembrar que o objetivo deste acelerador não é financiar a ciência, mas sim fornecer fundos e apoiar a execução dos anos iniciais do processo de negócio.



2. Por consequente, a seleção irá concentrar-se, preferencialmente, em quão bem a equipa preparou a apresentação, ou seja, a sua solução para um determinado problema global, descreveu o modelo de negócios, como é implementado e o caminho para escalar para mercados globais. Um dos pontos de maior importância deverá ser também convencer o Júri de que a empresa tem a melhor equipa para implementar a sua estratégia. O Júri também se concentrará nos principais aspetos operacionais durante a fase de execução e nas consequências que o suporte financeiro fornecido poderá ou não causar, na sua execução.

Finalmente, as habilidades de apresentação e comunicação também serão tidas em consideração.

IV. Confidencialidade

1. Todos os indivíduos que participam nas atividades de organização, júri e mentoring do acelerador, irão assinar um Acordo de Não Divulgação antes de se envolverem em qualquer atividade ou evento.
2. O Comité de Organização e a equipa de Júri são os únicos outros indivíduos que poderão ter acesso às informações enviadas pelo acelerador. São tomadas todas as medidas necessárias para limitar o acesso às informações enviadas.
3. Os juizes do acelerador incluem especialistas da academia e da indústria, empreendedores, advogados, investidores, todos os quais terão de lidar com material confidencial regularmente. Se alguma parte da informação fornecida for confidencial, os candidatos precisarão de indicar claramente essa informação como "CONFIDENCIAL", e o Comité de Organização manterá essa indicação em qualquer cópia do resumo fornecido aos membros do painel de júri. No entanto, mesmo que os candidatos marquem as suas informações como confidenciais, não haverá qualquer obrigação de confidencialidade por qualquer destinatário do documento para obter informações que:
 - i. Estejam publicamente disponíveis antes do momento da divulgação ao acelerador ou que se tenham tornado publicamente disponíveis a partir de então, ou seja de forma não ilícita por parte do destinatário, ou
 - ii. Foi conhecido pelo destinatário antes da data da divulgação ou é conhecido pelo destinatário por terceiros, existindo um aparente direito de boa-fé de divulgação desta informação, ou
 - iii. É divulgado pelo destinatário de acordo com sua aprovação, ou

- iv. É divulgado pela equipa ou por qualquer membro da sua equipa sem restrições quanto à divulgação posterior, ou é desenvolvido de forma independente por um destinatário, ou
- v. O destinatário é obrigado a divulgar para cumprir leis ou regulamentos aplicáveis, ou com uma ordem judicial ou administrativa.

V. Propriedade Intelectual

1. Antes de submeter as inscrições, o Comité de Organização exorta todos os candidatos a confirmarem com os seus assessores legais ou jurídicos apropriados que qualquer propriedade intelectual descrita no seu sumário esteja protegida; ou seja, através de documentos de propriedade intelectual apropriados, avisos, patentes ou outras formas de proteção IP, pela instituição proprietária e / ou indivíduos.
2. O Comité de Organização também recomenda que todos os candidatos determinem antecipadamente se o seu sumário descreve uma tecnologia, invenção, trabalho protegido por direitos de autor ou outra propriedade intelectual do MIT Portugal ou qualquer outra instituição que possa possuir qualquer tecnologia envolvida de qualquer forma. O IUL Technology Licensing Office (GAPI) está disponível para ajudar com quaisquer questões relacionadas - em caso afirmativo, poderá entrar em contato com Gonçalo Amorim, goncalo.amorim@iscte.pt.
3. A propriedade da tecnologia deve ser verificável e certificável. A falta de o fazer resultará na desqualificação da equipa e / ou confisco de qualquer prémio ganho. As equipas não terão permissão para apresentar ideias baseadas em ciência e tecnologia de propriedade de terceiros, que não licenciaram a tecnologia à empresa submetida. Para qualquer dúvida sobre o status legal da propriedade intelectual dos candidatos ou de terceiros, ou qualquer outro aspeto da sua estratégia, o Comité de Organização aconselha a procura de um advogado independente.
4. O Comité de Organização pode desqualificar qualquer equipa que não cumpra com o espírito e a intenção das regras acima estabelecidas, e deverá ser responsabilizada por qualquer ação desse tipo.

VI. Media & Reporting

Todas as equipas são obrigadas a participar nas oportunidades de media e reporting relacionadas com o Acelerador. Isto inclui, mas não se limita às seguintes oportunidades:

1. Todas as equipas serão convidadas a fornecer uma descrição de 500 caracteres (sem espaços) em inglês (e em português para start-ups provenientes de países de língua Portuguesa) durante o primeiro bootcamp, que será disponibilizado para fins de media e poderá ser divulgado publicamente, em parte ou na sua totalidade;
2. Todas as equipas podem ser convidadas a falar com os media, para entrevistas relacionadas com o Acelerador i-Danha quando solicitado pelo Comité de Organização;
3. Todas as equipas podem ser convidadas a fornecer opiniões e / ou conteúdo para os comunicados de imprensa relacionados com o Acelerador i-Danha;
4. Participar em oportunidades de media ou imprensa, de forma alguma exige que as equipas divulguem qualquer informação de propriedade intelectual ou confidencial relacionada com o seu modelo de negócio. O Comité de Organização concorda em fornecer os materiais por consulta a qualquer equipa, mediante solicitação, para evitar tais divulgações ao participarem em oportunidades relacionadas com a imprensa.
5. A BGI realizará pelo menos um inquérito anual e de "impacto", ao qual todos os participantes são **obrigados** a preencher, incluindo empregos criados, financiamento angariado, receita gerada entre outras informações críticas para o acelerador. A BGI só usará essas informações no formulário agregado. Qualquer uso discreto de dados exigirá sempre a pré-aprovação dos participantes.

VII. Diversos

1. Os participantes concordam que usarão explicitamente o branding do i-Danha Food Lab e "Building Global Innovators" - Acelerador IUL MIT Portugal, parceiros ou patrocinadores organizadores, ou qualquer variação, adaptação ou abreviatura deste, ou qualquer marca comercial pertencente à BGI, em qualquer comunicação ou apresentação pública, sendo



futuramente selecionada para o acelerador.

2. O Comité de Organização trabalhará com os participantes para fazer o *business case* para a criação de uma presença física em Portugal, através de incorporação em Portugal, sempre que aplicável e economicamente viável. Exemplos de uma presença física incluem I&D, Produção, Distribuição, ou qualquer combinação destes.
3. Desta forma, reserva-se o direito, como critério exclusivo, de, a qualquer momento, se alterar os termos e condições deste Contrato. Deverá rever este Contrato periodicamente para qualquer alteração nos seus termos e condições.
4. As alterações a este documento entrarão em vigor após a publicação no site da Building Global Innovators. Ao usar o site, uma vez que qualquer alteração nos termos e condições estabelecidos foi publicada, irá concordar com as alterações e respeitar as mesmas, caso as tenha revisto ou não. A versão mais recente e a data de publicação são indicadas no início deste documento.
5. O COMITÉ DE ORGANIZAÇÃO NÃO FAZ NENHUMA REPRESENTAÇÃO OU GARANTIA DE QUALQUER TIPO, RELATIVA AO ACELERADOR, EXPRESSA OU IMPLÍCITA. EM NENHUM CASO DEVERÁ O MIT, OS SEUS CONFIDENCIÁRIOS, DIRETORES, ADMINISTRADORES, EMPREGADOS, ESTUDANTES, JÚRIS, CATALISTAS E AFILIADOS SEREM RESPONSÁVEIS POR QUALQUER CONSELHO, INFORMAÇÃO OU DECISÕES FEITAS PARA OU EM NOME DO ACELERADOR BUILDING GLOBAL INNOVATORS, OU POR DANOS ACIDENTAIS OU CONSEQUÊNCIAS DE QUALQUER ESPÉCIE, INCLUINDO DANOS ECONÓMICOS OU PREJUÍZOS DE PROPRIEDADE E PERDA DE LUCROS, INDEPENDENTEMENTE DA NECESSIDADE DE AVISO DO COMITÉ DE ORGANIZAÇÃO, DE OUTRO MOTIVO PARA O CONHECIMENTO OU DE FACTO CONHECER A POSSIBILIDADE DOS ANTERIORES.